

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.291/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 28/12/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.917544/2021-96

Expediente: 0262068/22-2

Ementa: Trata-se da análise do pedido de reconsideração encaminhado pela empresa Mercado Livre à Quarta Diretoria da Anvisa (DIRE4), em face da manifestação da DIRE4 diante da proposta apresentada pela empresa que visava o estabelecimento de Acordo Regulatório e Acordo de Cooperação Técnica, voltado ao comércio eletrônico de medicamentos.

Posição do Diretor: Favorável

Área: DIRE4

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta do Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração encaminhado pela empresa Mercado Livre, nos termos do voto do relator – Voto nº 8/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1737969).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 04/01/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2202374** e o código CRC **C14EB807**.

Referência: Processo nº 25351.917544/2021-96

SEI nº 2202374